



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-feira, 8 de novembro de 2024 - Edição nº 1083

## **SUMÁRIO**

- DELIBERAÇÃO CE Nº 01/2024 - Eleição Diretores Escolares 2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: DC3978506A-8B25B6454F-6C22FCE883-F55D785E88 | Edição: 1083



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eleição Diretores Escolares 2024 – Comissão Eleitoral



### **DELIBERAÇÃO CE Nº 01/2024**

A COMISSÃO GESTORA DO PROCESSO ELEITORAL DE DIRETORES ESCOLARES 2024, do município de Encruzilhada – Bahia, nomeada pela Portaria SMEC nº 013, de 04 de novembro de 2024, no uso das atribuições conferidas pelo art. 51 do Edital de Convocação para Eleição de Diretor(a) e Vice Diretor(a) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Encruzilhada/BA, publicado no DOM do último dia 5, FAZ SABER que foram deliberados os seguintes casos omissos:

Art. 1º Os candidatos poderão praticar atos de campanha em ambiente externo às unidades escolares de pretensão, respeitadas limitações à não configuração de abuso do poder econômico, político e/ou religioso, a ordem e sossego públicos e a conservação do meio ambiente.

Parágrafo único. Nos casos de infrações noticiadas, a Comissão Eleitoral recorrerá às normas contidas na legislação eleitoral brasileira, no que for pertinente.

Art. 2º A Comissão Eleitoral recomendará à Municipalidade, por seu departamento de transporte escolar, a disponibilização de transporte de eleitores, nos casos estritamente imprescindíveis, a serem apresentados pelo Colegiado, no prazo de (5) cinco dias, a contar da sessão deliberativa.

Art. 3º Será elaborado compêndio de Perguntas e Respostas sobre o processo eleitoral de diretores escolares, para ampla divulgação.

Art. 4º O número que o candidato concorrerá, será definido pela ordem cronológica de protocolo de inscrição.

Art. 5º Os presidentes e mesários votarão nas seções em que prestarão serviço.

Art. 6º Serão disponibilizados modelos de declarações a serem firmadas pela direção escolar, setor pedagógico e de pessoal da SMEC e pelo candidato, conforme anexos a esta Deliberação.

Rua Guarinos, nº 7, Centro da cidade de Encruzilhada – Bahia. CEP 45.150-000.

Autenticação: DC3978506A-8B25B6454F-6C22FCE883-F55D785E88 | Edição: 1083



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eleição Diretores Escolares 2024 – Comissão Eleitoral



Art. 7º Os candidatos receberão esboço esquemático para cumprimento aos requisitos exigidos ao Plano de Metas da Gestão Escolar, com caráter meramente ilustrativo, para atendimento ao disposto no art. 10 do Edital da Eleição.

Art. 8º A seção eleitoral que compreende as escolas da microrregião da Caatinga: Martiniano Rocha, Luiz Rodrigues Machado, Moisés Rocha, Josias Mendes e Alcides Alves Dias, será instalada na Sede do Município.

Parágrafo único. Os eleitores compreendidos na região acima descrita, serão transportados pelo Município até a respectiva seção eleitoral.

Sala de Reuniões da Secretaria da Educação e Cultura do município de Encruzilhada – Bahia, em 7 de novembro de 2024.

Aelson dos Santos Araújo  
Presidente

Mislene Cirino Moreira  
Membro

William Jacinto Correia  
Membro

Rua Guarinos, nº 7, Centro da cidade de Encruzilhada – Bahia. CEP 45.150-000.

Autenticação: DC3978506A-8B25B6454F-6C22FCE883-F55D785E88 | Edição: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eleição Diretores Escolares 2024 – Comissão Eleitoral



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)**

A(O) servidor(a) público(a) municipal: \_\_\_\_\_  
matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da CIRG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente no(a) \_\_\_\_\_,  
candidato(a) à função gratificada de \_\_\_\_\_ da unidade \_\_\_\_\_, localizada no(a) \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que:

- Não possui outro vínculo em instituição pública, inacumulável com a função de direção ou vice direção, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal.
- Não exerceu a função de direção e/ou vice direção, por dois mandatos eletivos consecutivos, mesmo que os mandatos tenham sido incompletos e as funções diversas em cada mandato.
- Não possui outro vínculo em instituição privada ou pública, em caso de disputa ao cargo de diretor de escolas que funcionem em 3 (três) turnos.
- Não tem contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem é sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congêneros com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.
- Não está inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da Lei Orgânica do Município, em acordo com o § 9º, do art. 14 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.
- Não está respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar e estando, sujeitar-se-á às consequências cabíveis em caso de eventual sanção aplicada, como suspensão da candidatura, afastamento ou destituição da função.

Encruzilhada – Bahia, \_\_\_\_ de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) Declarante

Rua Guarinos, nº 7, Centro da cidade de Encruzilhada – Bahia. CEP 45.150-000.

Autenticação: DC3978506A-8B25B6454F-6C22FCE883-F55D785E88 | Edição: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eleição Diretores Escolares 2024 – Comissão Eleitoral



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR**

A(O) diretor(a) escolar: \_\_\_\_\_, nomeado(a)  
pela Portaria Municipal nº \_\_\_\_\_, da Escola Municipal \_\_\_\_\_,  
localizada na(o) \_\_\_\_\_, neste Município,  
DECLARA que o(a) professor(a): \_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
\_\_\_\_\_, servidor(a) público(a) municipal matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_,  
portador(a) da CIRG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente no(a) \_\_\_\_\_,  
candidato(a) à função gratificada de \_\_\_\_\_ da unidade:  
\_\_\_\_\_, localizada no(a) \_\_\_\_\_:

Não sofreu mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no serviço, no período de 1 (um) ano anterior às inscrições do processo eleitoral de diretores escolares 2024.

Atuou em efetiva regência de classe nesta Unidade Escolar da Rede Municipal, pelo período de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses.

Encruzilhada – Bahia, \_\_\_\_ de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Declarante

Rua Guarinos, nº 7, Centro da cidade de Encruzilhada – Bahia. CEP 45.150-000.

Autenticação: DC3978506A-8B25B6454F-6C22FCE883-F55D785E88 | Edição: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eleição Diretores Escolares 2024 – Comissão Eleitoral



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA SMEC**

A(O) professor(a): \_\_\_\_\_, responsável pelo setor de Administração Financeira da Secretaria da Educação e Cultura do município de Encruzilhada – Bahia, DECLARA, sob as penas da lei, que o(a) professor(a): \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, servidor(a) público(a) municipal matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da CIRG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) à função gratificada de \_\_\_\_\_ da unidade: \_\_\_\_\_, localizada no(a) \_\_\_\_\_, está em ordem com a prestação de contas relacionadas ao Caixa Escolar, bem como às demais verbas destinadas à Unidade Escolar.

Encruzilhada – Bahia, \_\_\_\_ de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Declarante

Rua Guarinos, nº 7, Centro da cidade de Encruzilhada – Bahia. CEP 45.150-000.

Autenticação: DC3978506A-8B25B6454F-6C22FCE883-F55D785E88 | Edição: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eleição Diretores Escolares 2024 – Comissão Eleitoral



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DO SETOR DE PESSOAL  
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A(O) professor(a): \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do município de Encruzilhada – Bahia, DECLARA, sob as penas da lei, que o(a) professor(a): \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, servidor(a) público(a) municipal matriculado(a) sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da CIRG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_, candidato(a) à função gratificada de \_\_\_\_\_ da unidade: \_\_\_\_\_, localizada no(a) \_\_\_\_\_:

- Não possui em seus registros funcionais, mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no serviço, no período de 1 (um) ano anterior às inscrições do processo eleitoral de diretores 2024.
- Não há registro de exercício na função de direção e/ou vice direção, por dois mandatos consecutivos, mesmo que os mandatos tenham sido incompletos e as funções diversas em cada mandato.
- Cumpriu satisfatoriamente o período de estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo de professor(a).

Encruzilhada – Bahia, \_\_\_\_ de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Declarante

Rua Guarinos, nº 7, Centro da cidade de Encruzilhada – Bahia. CEP 45.150-000.

Autenticação: DC3978506A-8B25B6454F-6C22FCE883-F55D785E88 | Edição: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eleição Diretores Escolares 2024 – Comissão Eleitoral



ANEXO V

**PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE**

Escola Municipal XXXXXXXXXX

- Nome do Candidato

Novembro  
2024

Rua Guarinos, nº 7, Centro da cidade de Encruzilhada – Bahia. CEP 45.150-000.

Autenticação: DC3978506A-8B25B6454F-6C22FCE883-F55D785E88 | Edição: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eleição Diretores Escolares 2024 – Comissão Eleitoral



**1. SUMÁRIO**

**2. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA**

**3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

**4. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR**

**5. FORMAS DE PRESERVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS**

**6. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO**

**• GESTÃO PEDAGÓGICA**

GESTÃO PEDAGÓGICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

**• GESTÃO ADMINISTRATIVA**

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

Rua Guarinos, nº 7, Centro da cidade de Encruzilhada – Bahia. CEP 45.150-000.

Autenticação: DC3978506A-8B25B6454F-6C22FCE883-F55D785E88 | Edição: 1083



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eleição Diretores Escolares 2024 – Comissão Eleitoral



● **GESTÃO FINANCEIRA**

GESTÃO FINANCEIRA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

**REFERÊNCIAS**

Rua Guarinos, nº 7, Centro da cidade de Encruzilhada – Bahia. CEP 45.150-000.

Autenticação: DC3978506A-8B25B6454F-6C22FCE883-F55D785E88 | Edição: 1083